



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI Nº 1.217 de 26 de Maio de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais) destinado a atender despesa com a Aquisição de Um Caminhão, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
2.07. Departamento de Estradas e Rodagens
2.07.01 – Departamento de Estradas e Rodagens
2.07.01.26 – Transporte
2.07.01.26.782 – Transporte Rodoviário
2.07.01.26.782.013 – Infraestrutura de Transporte Eficiente
2.07.01.26.782.013.1.0084 – Aquis. de Veículos e Equip. P/ Infraestrutura de Transporte
4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 335.000,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, SUPERÁVIT FINANCEIRO do Exercício de 2020 na forma do parágrafo 1º, Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual da despesa fixada no art. 1º desta Lei, nos termos previstos no Inciso I do art. 7º e §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Excesso de arrecadação Fonte de Recurso .00 R\$ 335.000,00

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 09 de Junho de 2021

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF: 425.448.666-91

Luzimar Moura Benfica

Prefeito Municipal